BELÉM – PARÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
BOLETIM GERAL Nº 229

MENSAGEM

Para encontrar as forças que precisa, você deve descansar em Jesus.

“Volta, ó minha alma, ao teu repouso, pois o Senhor te fez bem.” (Salmos 116:7)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

18 DE FEVEREIRO DE 2017 (SEGUNDA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM CARLOS ALBERTO SARMANHO DA COSTA	5267668/1	18/12/2017	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO	5833515/1	18/12/2017	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE	54185304/1	18/12/2017	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM LENILSON DA COSTA SILVA	57174210/1	18/12/2017	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA	57218021/1	18/12/2017	OFICIAL PERITO
CAP RR RESERVA OSIMA CAMPOS DE OLIVEIRA	3385558/1	18/12/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 4358 - QCG-COP)

2 - SERVIÇO PARA O DIA

19 DE DEZEMBRO DE 2017 (TERÇA-FEIRA);

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM MURILO BORGES MOURA	5267536/1	19/12/2017	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO	5833540/1	19/12/2017	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM LENILSON DA COSTA SILVA	57174210/1	19/12/2017	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES	57174094/1	19/12/2017	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA	57218021/1	19/12/2017	OFICIAL PERITO
CAP RR RESERVA EMANUEL ZACARIAS DIAS FILHO	3382974/1	19/12/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 4239 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado, apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução os seguintes Certificados:
Militar: 2º TEN QOABM Marcelo Augusto Pamplona **Tourinho**
Curso: TCE-PA: 70 Anos de Contribuição para melhoria da Governança Pública.
Curso: O Novo Padrão de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Edição 1.
(Fonte: Nota nº 4128 - QCG-DEI)

2 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/12/2017 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação D96409BF89 e número de controle 257 , ou escaneando o QRcode ao lado.

O militar abaixo relacionado, apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:
Militar: 2º SGT BM Jackles **Eleutério** Rodrigues
Curso: Semana Interna de Prevenção a Acidentes de Trabalho - SIPAT, com o tema: "Prevenção de Acidentes no Lar".
(Fonte: Nota nº 3911 - QCG-DEI)

3 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O(s) militares abaixo relacionado(s), apresentou(aram) na Diretoria de Ensino e Instrução os seguintes Diplomas e Certificados:

Militar	**Curso**
SD BM Francisco Pinheiro do **Nascimento**	Familiarização SGSO
SD BM Francisco Pinheiro do **Nascimento**	Direção Defensiva de Aeroportos - DDA
SD BM Jonathan Souza **Da Penha**	Formação de Aquaviários Módulo Especial
CB BM **Alex** Pantoja Quaresma	Licenciatura em Matemática
3º SGT BM **Osny** Dias de Morais	Familiarização SGSO

(Fonte: Nota nº 3908 - QCG-DEI)

4 - MATRÍCULA EM CURSO

A Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA, informa que o 2º SGT BM LUIS NAZARENO CHAVES DA SILVA, pertencente ao 2º GBS/GSE, foi autorizado a frequentar o Curso de Capacitação em Policiamento Ambiental - I COPAM, na Universidade Rural da Amazônia - UFRA, permanecendo o militar a disposição da DEI, iniciando no dia 07 de Agosto de 2017, tendo o curso duração de 37 dias.
(Fonte: Nota nº 2241 - QCG-DEI)

5 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO **Nº 008/2017**, da **DEI**, referente à Instrução do 1º Estágio de Operações Marítima e Fluvial a ser ministrada aos quartéis do CBMPA, interessados em adaptarem seus militares no período compreendido de 29/11/2017 à 12/12/2017, pelo efetivo do 1º Grupamento Marítimo Fluvial - **1º GMAF**.

(Fonte: Nota nº 4215 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 886 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Art.'s 4º, 9º e 24° da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e;

Considerando as seguintes Comissões:

1 - Comissão de recebimento de veículos, óleos, fluidos, baterias, acessórios automotivos e pneus automotivos, bem como materiais permanentes, máquinas, ferramentas e utensílios de oficina;

2 - Comissão de recebimento de materiais bélicos;

3 - Comissão de materiais de informática.

Considerando que vários militares assumiram outras funções ou foram promovidos, e dessa forma tais comissões precisam ser atualizadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados para comporem as respectivas Comissões de Recebimento para que formalizem o respectivo Termo de Recebimento e o atestado no documento de Nota Fiscal de venda encaminhando-o ao Diretor de Apoio Logístico para serem apensados no processo visando o pagamento da despesa dentro dos procedimentos formais e legais previstos, pelo período de 01(um) ano, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º - Comissão de recebimento de veículos, óleos, fluidos, baterias, acessórios automotivos e pneus automotivos, bem como materiais permanentes, máquinas, ferramentas e utensílios de oficina, adquiridos para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Presidente: MAJ QOBM MICHEL NUNES REIS;

1° Membro: MAJ QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA;

2° Membro: 2° TEN QOABM EVANDRO SILVA MILITÃO.

Art. 3º

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/12/2017 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação D96409BF89 e número de controle 257 , ou escaneando o QRcode ao lado.

- Comissão de recebimento de materiais bélicos, adquiridos para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
Presidente: CAP QOBM EDEN NERUDA ANTUNES;
1° Membro: 1° TEN QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA;
2° Membro: CB BM DANIEL SILVA CORREA.
Art. 4º - Comissão de materiais de informática, adquiridos para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
Presidente: MAJ QOCBM MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ
1° Membro: MAJ QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS
2° Membro: SGT BM JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
(Fonte: Nota nº 4360 - QCG-GABCMD)

2 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 883 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Art.'s 4º, 9º e 24° da Lei 5731, de 15 de dezembro de 1992, e;
Considerando que os militares abaixo relacionados e que compõem a Comissão de recebimento de Materiais de Consumo e Permanente, adquiridos pelo CBMPA, designados pela Portaria 150 de 10 de março de 2017, publicada no BG N°50 de 15 de março de 2017 estarão de férias neste mês de dezembro de 2017.
PRESIDENTE: MAJ QOABM ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUZA;
1° MEMBRO: 1º TEN QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA;
2° MEMBRO: SGT BM LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA.
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear interinamente a comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente, por um período de 30 dias a contar do dia 01 de dezembro à 31 de dezembro de 2017.
PRESIDENTE: CAP QOABM EMMANUEL ZACARIAS DE FILHO; MF 3382984/1;
1° MEMBRO: 1°TEN QOABM ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR; MF 5609119/1;
2° MEMBRO: SGT BM ALEX ALAN FREIRE MACHADO; MF 5610397/1.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
(Fonte: Nota nº 4357 - QCG-GABCMD)

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ERRATA - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 3868, PUBLICADA NO BG Nº 214 DE 23/11/2017

FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias dos militares:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de referencia:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL/QOBM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA	5539048/1	21º GBM	DEZ	2016	21/12/2017	14/01/2018
MAJ/QOBM JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES	5823935/1	21º GBM	DEZ	2016	20/11/2017	19/12/2017
1 TEN/QOABM EUCLIDES GONCALVES RODRIGUES	5602505/1	21º GBM	DEZ	2016	21/12/2017	19/01/2018
2 TEN/QOABM FRANKLIN RAMOS RIBEIRO	5827159/1	QCG-DP	JUL	2016	11/12/2017	09/01/2018

PROTOCOLO: 95106,95117
Errata:
Transferência do período de férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
2 TEN QOABM FRANKLIN RAMOS RIBEIRO	5827159/1	QCG-DP	JUL	2016	18/12/2017	16/01/2018

PROTOCOLO: 97149
(Fonte: Nota nº 4255 - QCG-DP)

2 - ERRATA - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 3651, PUBLICADA NO BG Nº 209

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/12/2017 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação D96409BF89 e número de controle 257 , ou escaneando o QRcode ao lado.

DE 16/11/2017
FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de referencia:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
CAP/QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES	57174094/1	1º GBS	DEZ	2016	10/01/2018	08/02/2018

Errata:

Transferência do período de férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
CAP QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES	57174094/1	1º GBS	DEZ	2016	17/01/2018	15/02/2018

(Fonte: Nota nº 4242 - QCG-DP)

3 - ERRATA - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 3054, PUBLICADA NO BG Nº 187 DE 10/10/2017
FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de referencia:	Ano de referência:	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL/QOBM JOAO JOSE DA SILVA JUNIOR	5704421/1	QCG-COP	JAN	2016	10/12/2017	08/01/2018

Protocolo: 87947

Errata:

Transferência do período de férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM JOAO JOSE DA SILVA JUNIOR	5704421/1	1º GBS	JAN	2016	18/12/2017	16/01/2018

Protocolo: 87947

(Fonte: Nota nº 4241 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS
1 - REPRESENTAÇÃO DE INTEGRANTE DA BANDA DE MÚSICA

De acordo com o que preceitua o art.1º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 4490/1986, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula
CB QBM JONATHA DE SOUSA CEI	57218017/1

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 88108

(Fonte: Nota nº 3778 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
CB QBM PAULO ROBERTO DA COSTA DAMASCENO	57173457/1	18º GBM	208 de 14/11/2017	20º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 97596

(Fonte: Nota nº 4324 - QCG-DP)

2 - AJUDA DE CUSTO

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/12/2017 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação D96409BF89 e número de controle 257 , ou escaneando o QRcode ao lado.

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
1 SGT QBM FRANCISCO CARLOS DA SILVA JUNIOR	5162203/1	18º GBM	208 de 14/11/2017	QCG-OBRAS

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Protocolo: 96855
(Fonte: Nota nº 4304 - QCG-DP)

3 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SD QBM PAULO HENRIQUE DA SILVA ASSIS PAMPLONA	5932251/1	16º GBM	193 de 19/10/2017	5º GBM

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Protocolo: 91827
(Fonte: Nota nº 4281 - QCG-DP)

4 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SD QBM JULYANA MONTELO CAVALCANTE	5932248/1	16º GBM	193 de 19/10/2017	5º GBM

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Protocolo: 91827
(Fonte: Nota nº 4280 - QCG-DP)

5 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:
SD QBM RENAN DO CARMO SILVA	5932549/1	COMPANHEIRA	LEISE HELENA OLIVEIRA SODRE	23/05/1981

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Protocolo: 92433
(Fonte: Nota nº 4210 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - IPM- PORTARIA N° 007/2017- 9° GBM, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXO:
Cópia Autêntica nº 01, de 21 de Abril de 2017;
01(uma) Cópia do B.O Nº 00049/2017.002426-2.

O Comandante do 9º GBM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo poder disciplinar, bem como o dispositivo previsto no Art. 10, alínea “a” do código de processo penal Militar- CPPM, tendo tomado conhecimento dos seguintes fatos: que no dia 20 de abril de 2017, por volta das 22h45, a equipe de serviço do Núcleo Integrado de Operações (NIOP), informaram via rádio que estavam visualizando pela câmera de monitoramento, uma pessoa tentando pular o muro da frente

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/12/2017 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação D96409BF89 e número de controle 257 , ou escaneando o QRcode ao lado.

do Quartel, neste instante a Guarnição foi acionada e o CB BM Frederico de posse da arma do Quartel- Pistola PT .40, juntamente com os demais Militares de serviço fizeram o cerco saindo pelo portão, onde foi dado voz de advertência para o mesmo que parasse, sendo que o suspeito não obedeceu e correu, logo em seguida, o CB BM Frederico efetuou um disparo de advertência para cima o referido suspeito fugiu e pulou o muro de uma residência próxima ao Quartel. Foi feito o cerco pela Guarnição – CB BM Machado, CB BM Honorico e SD BM Boroto e o mesmo se entregou. Tratava-se, portanto, do menor José Leonardo Silva Barbosa, que cumpre medida socioeducativa no 9º GBM.

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR, para apurar todas as circunstâncias relativas aos fatos.
Art. 2º - Nomear o CAP QOBM KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA, MF: 57174209, como ENCARREGADO DO IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem;
Art. 3º - O Encarregado deverá observar todas orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128 de 14 de Julho de 2008;
Art. 4º - Estabelecer prazo legal de 40 (quarenta) dias para conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;
Art. 5º - Publique-se, registre – se e cumpra - se.

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO – TCel QOBM
Comandante do 9º GBM/Altamira
Protocolo: 93506
(Fonte: Nota nº 3932 - QCG-SUBCMD)

2 - PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA- PORTARIA N° 036/2017- SUBCMD° GERAL, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

NOTA P/ BG 068/2017 Belém-PA, 04 de dezembro de 2017.

Concedo ao MAJ QOBM MOISÉS TAVARES MORAES MF: 5824036-1, (07) sete dias de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância, instaurada por meio da Portaria n° 036/2017 – SIND – Subcmdº Geral, de 09 de agosto de 2017, de acordo com os termos do art.098 da Lei Estadual nº 6.833/2006.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA
Protocolo: 95571, Referência: Ofício nº 05/2017 – SIND., de 23/11/2017.
(Fonte: Nota nº 4175 - QCG-SUBCMD)

3 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA- PORTARIA N° 076/2016- SUBCMD° GERAL, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Analisando os autos da Sindicância instaurada pela portaria nº 076/2016 – SIND SUBCMD° Geral de 26 de outubro de 2016 cujo encarregado CAP QOBM MANOEL LEONARDO COSTA SARGES MF: 5430429-1, versa sobre possível descumprimento de ordem quanto ao posicionamento e atenção por parte do 3°SGT BM IVANILSON SANTOS COSTA MF:5430429-1, na função de Guarda Vidas na praia do "Vai quem quer" na ilha de Cotijuba – Belém/PA, no dia 17 de julho de 2016.

RESOLVO:
Concordar com a conclusão a que chegou o Sindicante, de que em virtude dos fatos apurados, não há indícios de crime militar ou crime comum, bem como há transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte do 3°SGT BM IVANILSON SANTOS COSTA.
De acordo com o termo de declaração do SUB TEN FRANCISCO IRAND RAMOS PANTOJA informou ao Comandante da operação, que o 3°SGT BM IVANILSON SANTOS COSTA encontrava-se totalmente disperso ao seu serviço, estando totalmente distante da água, momento em que o declarante se deslocou até o local da dupla mencionada e percebeu que a mesma estava a aproximadamente 20m da maré, foi quando fez o reforço sobre a necessidade de se acompanhar a linha da maré devido a mesma vazar e também para que tivesse o contato mais próximo com os banhistas, retornando em seguida ao seu posto.
Ocorre que após 15 minutos, o 2°SGT ISAIAS VIANA PEREIRA retornou com a mesma informação do SUB TEN FRANCISCO IRAND RAMOS PANTOJA, instante em que o Comandante da Operação retornou novamente ao local para verificar a alteração, mas sem êxito, não presenciando nada semelhante, reforçando novamente a necessidade de atenção

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/12/2017 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação D96409BF89 e número de controle 257 , ou escaneando o QRcode ao lado.

máxima para com os banhistas.
O 2°SGT ISAIAS VIANA PEREIRA em seu termo de declaração (fls.11 e 12), afirma que o Comandante da Operação lhe passou a missão de sondar a praia, para que fosse verificado alguma possível alteração, momento que este se deslocou e avistou o 3°SGT BM IVANILSON SANTOS COSTA caminhando pela praia, sem o devido equipamento de salva vidas, utilizando em diversos momentos seu aparelho celular, ficando totalmente alheio ao seu serviço, fato este também observado pelo 2° TEN BM CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, uma vez que estava fazendo um levantamento da área, visto que assumiria na segunda quinzena. Momento em que o declarante retornou e relatou as alterações ao CAP BM JERRY EMERSON MENEZES DE ARRAIS, sendo informado que o Comandante da Operação já tinha tomado ciência do fato e tendo comprovado pessoalmente a denúncia.
Segundo o SUB TEN FRANCISCO IRAND RAMOS PANTOJA (fl.10) este aduz que esteve presente na praia para aproveitar o seu dia de folga, e presenciou o 3°SGT BM IVANILSON SANTOS COSTA totalmente displicente ao seu serviço, visto que o público banhista era grande, momento em que informou ao Comandante da Operação e ao 2°SGT ISAIAS VIANA PEREIRA, no qual estava sondando o local.
O 3°SGT BM IVANILSON SANTOS COSTA (fls.24 e 25) frisa que no dia em questão o CAP BM JERRY EMERSON MENEZES DE ARRAIS repassou as orientações do serviço a todos os militares referente ao serviço de guarda-vidas, e que durante as rondas, o comandante reforçou a todas as duplas a importância de atenção redobrada. Destacando, ainda, que em momento algum foi orientado pelo 2°SGT ISAIAS VIANA PEREIRA, bem como também não foi chamado atenção pelo SUB TEN FRANCISCO IRAND RAMOS PANTOJA e pelo TEN BM ALBERTO. Ademais, o militar afirma que não fez o uso de aparelho celular, uma vez que se encontrava na água.
Diante do exposto, há indícios de transgressão da disciplina bombeiro militar praticado pelo 3°SGT BM IVANILSON SANTOS COSTA, uma vez que o mesmo não procedeu de maneira ilibada em seu ambiente de trabalho, sendo omisso em descumprir preceitos fundamentais, infringindo o Art.37, inciso LVIII da Lei n° 6.833 de 13 de fevereiro de 2006.
1) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância. A Ajudância Geral para providencias.
2)Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em desfavor do 3°SGT BM IVANILSON SANTOS COSTA MF: 5430429-1. Por infringir o Art.37, inciso LVIII da Lei n° 6.833 de 13 de fevereiro de 2006. A Assistência do subcomando Geral para providencias.
3) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª seção do EMG. Á Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 01 de dezembro de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA
Protocolo: 58862
(Fonte: Nota nº 4184 - QCG-SUBCMD)

4 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA N° 085/2016- SUBCMD° GERAL, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Analisando os autos da Sindicância instaurada por meio da portaria nº 085/2016 – SIND – Subcmdº Geral de 13 de dezembro de 2016, cujo encarregado foi o 1° SGT BM HELENO RUBENS AIRES RAMOS MF:5398550-1 e substituído posteriormente pelo 2° SGT BM ISAIAS DE SOUSA ALVES MF:5398649-1, por meio da portaria n°037/2017 – SIND – Subcmdº Geral de 12 de maio de 2017, que versam sobre os fatos relativos a um desentendimento familiar entre o CB BM HERYWELTON REGO PAULA MF:57189298-1 e a Srª Jaciele Assunção Teixeira (cunhada). Fato ocorrido no dia 08 de outubro de 2016 por volta das 21h00, na rua Esparanto n°143, Marambaia – Belém/PA.

RESOLVO:
Discordar em parte com a conclusão a que chegou o Sindicante, e concluir que em virtude dos fatos apurados, não há indícios de crime militar ou crime comum, bem como não há transgressão da Disciplinar Bombeiro Militar praticado pelo CB BM HERYWELTON REGO PAULA.
Conforme declarações da Srª Jaciele Assunção Teixeira(fl.19) esta ressalta que foi até a casa de sua irmã Joseane Assunção Teixeira no dia 08 de outubro, por volta das 21h00 para tratar de conflitos familiares, e alega ter sido agredida verbalmente, bem como ameaçada e injuriada pelo CB BM HERYWELTON REGO PAULA, e que em virtude da baixaria, a ofendida não conseguiu conversar com sua irmã, e alega que o militar é contumaz na prática de ofensas com mulheres, que na ocasião a mesma sentiu-se constrangida, pois a vizinhança toda presenciou o ocorrido.
Entretanto, no dia 20 de Junho de 2017, a Srª Jaciele Assunção Teixeira compareceu ao Quartel do Comando Geral demonstrando arrependimento na denúncia apresentada e se manifestando a não continuar com o litígio em face do CB BM

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/12/2017 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação D96409BF89 e número de controle 257 , ou escaneando o QRcode ao lado.

HERYWELTON REGO PAULA conforme anexo(fl.07).

Diante do exposto, em obediência ao princípio da legalidade, a Administração Pública encerra e conclui as apurações, tendo em vista a desistência da Srª Jaciele Assunção Teixeira em dar continuidade ao objeto da presente sindicância.
1) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância. À Ajudância Geral para providências.
2) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 01 de Dezembro de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA
Protocolo: 63343
(Fonte: Nota nº 4186 - QCG-SUBCMD)

5 - SOLUÇÃO DE PADS- PORTARIA N° 059/2015- SUBCMD° GERAL, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Subcomando Geral do CBM/PA, instaurado através da Portaria nº 059/2015–PADS. Subcmdº. Geral, de 12 de junho de 2015, sendo nomeado como Presidente o CAP QOABM MARIO AUGUSTO SILVA DONZA MF: 5398118-1, que visa apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do SUB TEN BM JONHIS STAFFORD MARINHO BARROSO MF: 3395324-1, o qual teria, em tese, deixado fiscalizar, no dia 11 de janeiro de 2015, se a ordem emanada para que o CB BM MARTINHO MACIEL DE SOUZA COSTA JÚNIOR MF: 5620600-1 fosse montar serviço de Guarda-Vidas na praia do Marahu (Distrito de Mosqueiro – Belém/PA), havia sido cumprida;

RESOLVO
Concordar com a conclusão a que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, de que não há indícios de crime comum ou militar, nem transgressão da disciplina bombeiro militar, por parte do SUB TEN BM JONHIS STAFFORD MARINHO BARROSO MF: 3395324-1;
Do que foi apurado, verifica-se que os militares em epígrafe estavam escalados no dia 11 de janeiro de 2015, para o serviço prevenção e proteção balneária no Distrito de Mosqueiro/PA, tendo como comandante o SUB TEN BM JONHIS STAFFORD MARINHO BARROSO
Após a distribuição dos militares em seus postos de trabalho, o 3º SGT BM NEWTON OLIVEIRA DOS SANTOS foi destacado para montar posto-base na praia do Marahú, quando verificou grande número de banhistas no local, solicitando via celular o ao comandante da prevenção o deslocamento de mais militares para reforçar a proteção naquela praia, conforme seu depoimento (fl. 25).
Por este motivo, o SUB TEN BM JONHIS STAFFORD MARINHO BARROSO, por volta das 12h50min, solicitou ao CB BM MARTINHO MACIEL DE SOUZA COSTA JÚNIOR que se deslocasse para a praia do Marahú para compor o efetivo que lá trabalhavam, fato presenciado pelo SGT BM WALDUILO SOUSA DE OLIVEIRA, (fl. 29). Neste momento, o aludido Cabo Bm teria ido para o quartel do 20º GBM (Mosqueiro) fazer sua refeição e posteriormente seguir para a praia do Marahú.
Logo, verifica-se que a determinação de fato foi emanada por parte do comandante da prevenção, direcionada ao militar CB BM MARTINHO MACIEL DE SOUZA COSTA JÚNIOR, para que o este fosse remanejado até a praia do Marahú. Então, qualquer alteração ocorrida alheia aquela para a qual o aludido Cabo BM foi designado, em nada responsabilizaria o SUB TEN BM JONHIS STAFFORD MARINHO BARROSO, uma vez que este não poderia estar em todos os locais da prevenção simultaneamente para sua efetiva fiscalização.
Por esse motivo, não há que se falar em conduta transgressora por parte do acusado, pois, de acordo com suas alegações finais de defesa (fls. 18 a 22) o mesmo alega que, mesmo com a dificuldade logística, os militares se apresentaram para assumir o serviço e servir a sociedade.
Logo, a Administração Pública encerra e conclui as apurações em função da inexistência de conduta transgressora por parte do militar SUB TEN BM JONHIS STAFFORD MARINHO BARROSO MF: 3395324-1.
1-Publicar em Boletim Geral a presente solução de (PADS), A Ajudância Geral para providências;
2-Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/12/2017 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação D96409BF89 e número de controle 257 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Belém-PA, 23 de novembro de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA
Protocolo: 29077
(Fonte: Nota nº 4222 - QCG-SUBCMD)

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE-GERAL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 21/12/2017 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação D96409BF89 e número de controle 257 , ou escaneando o QRcode ao lado.